

INSTITUTO FEDERAL
Goiás

ETAPA 3 - CADERNO DE VOTAÇÃO

Eixo Temático: Ingresso, Permanência e Êxito

PROPOSTA COMPLETA 1

Objetivo 1: Consolidar, no âmbito institucional, a execução das ações de divulgação dos processos de ingresso do Instituto Federal de Goiás, por meio da estruturação de Comissões de Divulgação nos câmpus, visando ampliar a capilaridade, a articulação intersetorial e a efetividade das estratégias institucionais de democratização do acesso.

Meta 1: Instituir e regulamentar, até 2028, Comissões de Divulgação em todos os câmpus do Instituto Federal de Goiás, com composição mínima definida e diretrizes institucionais de atuação estabelecidas para a execução das ações de divulgação dos processos de ingresso.

Ação 1: Elaborar e aprovar ato normativo institucional para regulamentação das Comissões de Divulgação nos câmpus, em consonância com o PPPI e a Política de Ingresso do Instituto Federal de Goiás, definindo composição intersetorial mínima com representantes das áreas acadêmicas, extensão, administração acadêmica e apoio ao ensino, eventos, comunicação social e assistência estudantil, bem como suas atribuições e diretrizes de atuação para execução articulada das ações de divulgação dos processos de ingresso.

PROPOSTA COMPLETA 2

Objetivo 2: Aprimorar, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico Institucional e com a Política de Ingresso do Instituto Federal de Goiás (IFG), os processos de acompanhamento e orientação aos candidatos dos processos seletivos, por meio do fortalecimento de ações ativas junto ao público-alvo ao longo das etapas das seleções, visando ampliar o comparecimento às etapas convocatórias, fortalecer a efetivação da matrícula e elevar a ocupação das vagas ofertadas.

Meta 1: Implementar, de forma escalonada, mecanismos institucionais multicanais de acompanhamento, alertas e orientações aos candidatos, contemplando: até 2028, os processos seletivos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); até 2029, os processos seletivos dos Cursos Técnicos Subsequentes e dos Cursos Superiores de Graduação; e, até 2030, a ampliação da estratégia para os demais processos seletivos do IFG, incluindo os cursos de pós-graduação.

Ação 1: Instituir fluxo de acompanhamento dos processos seletivos, com integração entre as áreas responsáveis pelos processos seletivos e pela infraestrutura tecnológica institucional, para envio de alertas e orientações aos candidatos por meio de ferramentas digitais multicanais, automatizadas e acessíveis, incorporando canais mais

diretos e dinâmicos, como SMS e outras plataformas digitais de envio de mensagens, sem prejuízo da manutenção do correio eletrônico e dos fluxos oficiais de informação aos candidatos já disponíveis na página da seleção, para informar sobre as principais etapas, convocações, pendências documentais e procedimentos de matrícula, de acordo com o cronograma de cada edital.

PROPOSTA COMPLETA 3

Objetivo 3: Estabelecer que o ingresso nas vagas originárias nos cursos técnicos de nível médio integrado à educação profissional e tecnológica seja realizado por processo seletivo estruturado mediante sorteio público de vagas.

Meta 1: Assegurar que os ingressantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio possam ser atendidos pelo programa de ambientação e recuperação de aprendizagem a partir de 2029.

Ação 1: Promover, a partir do Departamento de Áreas Acadêmicas e setores integrados, as etapas de ambientação dos estudantes ingressantes, principalmente o processo de acolhimento e integração ao curso e à instituição.

Ação 2: Criar o programa institucional de ambientação e recuperação das aprendizagens com diagnóstico das necessidades dos estudantes ingressantes e oferta de ações pedagógicas de recomposição das aprendizagens no decorrer do primeiro ano após o ingresso, articuladas ao acompanhamento da trajetória acadêmica. A criação do programa deve ser realizada por GT da Câmara Ensino do Conepex em articulação com setores responsáveis no campus, até 2029. Executar, no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o programa a partir de 2030.

Meta 2: Implementar os planos para efetivação dessa forma de ingresso até 2029.

Ação 1: Promover as ações institucionais necessárias para a implementação do sorteio público de vagas para os cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio até 2028.

Ação 2: Publicar o(s) edital(is) de processo seletivo a partir de 2029, considerando o sorteio público de vagas para os cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio.

PROPOSTA COMPLETA 4

Objetivo 4: Aprimorar o ingresso de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Instituto Federal de Goiás, por meio de ações de acolhimento, orientação e escuta após a seleção dos candidatos.

Meta 1: Implementar procedimento institucional de acolhimento e orientação para estudantes selecionados para ingresso na EJA em 100% dos processos seletivos da modalidade até 2030.

Ação 1: Até 2028, elaborar e institucionalizar procedimento de acolhimento e orientação para estudantes selecionados para ingresso na EJA, articulado pela Pró-reitoria de Ensino em conjunto com as coordenações de cursos e Assistência Estudantil da Reitoria e câmpus.

Ação 2: Até 2029, capacitar e orientar as coordenações de curso, as equipes pedagógicas e de assistência estudantil para a realização do acolhimento dos estudantes selecionados, visando à identificação de demandas educacionais e sociais que subsidiem o desenvolvimento de ações de permanência e êxito estudantil.

Ação 3: A partir de 2029, realizar o acolhimento dos estudantes selecionados para ingresso na EJA, conforme procedimento institucional.

Ação 4: Até 2030, implementar o procedimento de acolhimento em 100% dos processos seletivos da EJA em todos os câmpus.

Ação 5: Registrar informações básicas, na entrevista, para subsidiar ações de acompanhamento pedagógico e assistencial.

PROPOSTA COMPLETA 5

Objetivo 5: Fortalecer a governança institucional dos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do Instituto Federal de Goiás, por meio da institucionalização do edital unificado de ingresso.

Meta 1: Implementar, até 2029, edital unificado para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do Instituto Federal de Goiás, com calendário institucional de oferta de vagas e cronogramas padronizados dos processos seletivos.

Ação 1: Implementar, até 2029, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás, edital unificado de ingresso para os cursos de pós-graduação *lato sensu* com calendário institucional e estratégias integradas de divulgação, reunindo diretrizes comuns como política de reserva de vagas, vagas ofertadas em cada curso e cronograma institucional unificado, com anexos específicos para cada seleção, preservadas as particularidades acadêmicas dos cursos.

PROPOSTA COMPLETA 6

Objetivo 6: Institucionalizar políticas de ações afirmativas para o ingresso e a permanência de estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFG, visando a democratização do acesso ao ensino superior e o combate às desigualdades históricas e estruturais.

Meta 1: Garantir que, até 2029, 100% dos editais de pós-graduação *lato sensu* publicados contenham critérios de permanência e reserva de, no mínimo, 20% das vagas para ações afirmativas.

Ação 1: Criar um Grupo de Trabalho (GT) composto por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), coordenadores dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, Comissão Permanente de Assistência Estudantil, NAPNE e CPPIR para elaboração da minuta do regulamento de ações afirmativas, que considere as normas de heteroidentificação e acessibilidade nos processos seletivos até 2029.

Ação 2: Realizar nos câmpus, a partir das coordenações dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, Coordenação de Assistência Estudantil, NAPNE e CPPIR LOCAL, o diagnóstico, a cada processo seletivo, e o acompanhamento periódico do perfil étnico-racial, socioeconômico e de necessidades educacionais específicas de estudantes da pós-graduação *lato sensu* do IFG.

PROPOSTA COMPLETA 7

Objetivo 7: Elaborar, institucionalizar e implementar a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFG, articulando ações pedagógicas, sociais e institucionais, com vistas a garantir condições efetivas de permanência, aprendizagem e conclusão dos estudos com qualidade e equidade.

Meta 1: Elaborar e aprovar a Política Institucional de Permanência e Êxito.

Ação 1: Constituir comissão institucional representativa responsável por realizar diagnóstico das ações existentes e sistematizar diretrizes, princípios e eixos da política.

Ação 2: Criar um programa institucional de acolhimento inicial aos estudantes ingressantes e de formação continuada estudantil, trabalhando temas como: uso do SUAP, preenchimento da caracterização socioeconômica, acesso ao sistema da biblioteca e apresentação dos principais documentos institucionais, como PDI; Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR); espaços colegiados de assistência estudantil (Comissão Permanente em Assistência Estudantil do IFG — CPAE/IFG, Núcleos, CPE, CPPIR, Conepex e Consup); grêmios e CAs; formas de participação social e canais de comunicação (Ouvidoria, Fala.BR, SIC —

Serviço de Informações ao Cidadão — e GOV.br); oportunidades de bolsas, entre outros.

Ação 3: Ampliar programas de apoio socioeconômico, garantindo acesso à alimentação, transporte e moradia.

Ação 4: Desenvolver políticas de inclusão.

Ação 5: Implementar políticas de equidade.

Ação 6: Promover ações afirmativas.

Ação 7: Capacitar docentes e técnicos, semestralmente, para atuação na permanência e êxito, promovendo formação didático-pedagógica e análise de dados e indicadores por meio de cursos, palestras, oficinas, dentre outros.

Ação 8: Articular setores de ensino, assistência estudantil, extensão, pesquisa e gestão.

Ação 9: Criar planos locais de acesso, permanência e êxito nos câmpus, estabelecendo responsabilidades institucionais.

Meta 2: Reduzir progressivamente, a partir de 2028, as taxas de evasão e retenção de modo que até 2031 as taxas tenham reduzido em no mínimo 20%.

Ação 1: Implantar programas de acompanhamento acadêmico e desenvolver ações de acolhimento e adaptação.

Meta 3: Implantar sistema institucional de monitoramento do acesso, da permanência e êxito, até o final da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Criar indicadores institucionais capazes de avaliar continuamente a implementação da política.

PROPOSTA COMPLETA 8

Objetivo 8: Fortalecer a formação integral dos estudantes do IFG, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, ampliando as oportunidades de participação em programas acadêmicos que contribuam para a permanência e o êxito estudantil.

Meta 1: Ampliar, até 2031, em 30% o número de estudantes participantes de programas de monitoria, estágio, iniciação científica e extensão, tomando como referência os dados institucionais de 2026.

Ação 1: Fortalecer os programas de monitoria, estágio, iniciação científica e extensão, promovendo condições de acesso e participação dos estudantes nessas atividades.

Ação 2: Realizar campanhas institucionais de incentivo aos estudantes, contemplando informações sobre os benefícios de participar de editais como monitoria, estágio, iniciação científica e outros projetos de extensão, visando aumentar a participação dos discentes nos programas.

PROPOSTA COMPLETA 9

Objetivo 9: Garantir condições efetivas de permanência, aprendizagem e conclusão com qualidade a partir de Planos de Permanência e Êxito alinhados aos ciclos formativos dos cursos ofertados pelo IFG.

Meta 1: Elaborar Planos de Permanência e Êxito específicos para 100% dos níveis/modalidades, estabelecendo mecanismos de acompanhamento, monitoramento e intervenção por etapa, considerando a duração dos cursos e suas características formativas, até 2031.

Ação 1: Elaborar, sob responsabilidade das Comissões Central e Locais de Permanência e Êxito, até 2030, diretrizes institucionais para construção dos planos de permanência e êxito por ciclo, considerando os indicadores acadêmicos, com atenção para os indicadores de evasão e as especificidades de cada modalidade e nível de ensino.

Ação 2: Construir, até 2031, o Plano de Permanência e Êxito envolvendo as coordenações de curso, assistência estudantil, CPPIR, NDEs e setores institucionais envolvidos com a permanência e êxito.

Ação 3: Contemplar no Plano de Permanência e Êxito: pontos críticos de acompanhamento, a integração dos dados acadêmicos, sociais e pedagógicos; os riscos de evasão por fase, formas de acompanhamento das trajetórias por ciclo formativo, e previsão de relatórios periódicos.

Ação 4: Estabelecer no Plano de Permanência e Êxito as etapas do percurso acadêmico (ingresso, adaptação, desenvolvimento, conclusão).

Ação 5: Envolver coordenações de curso, NDEs e setores institucionais.

Ação 6: Definir pontos críticos de acompanhamento.

Ação 7: Identificar riscos de evasão por fase.

Ação 8: Implantar sistema de acompanhamento da trajetória estudantil.

Ação 9: Integrar dados acadêmicos, sociais e pedagógicos.

Ação 10: Produzir relatórios periódicos por curso e ciclo.

Meta 2: Reduzir progressivamente, a partir de 2028, as taxas de evasão e retenção de modo que até 2031 as taxas tenham reduzido em no mínimo 20%.

Ação 1: Desenvolver ações de acolhimento e adaptação inicial.

Ação 2: Avaliar e revisar práticas pedagógicas, a cada semestre, para reduzir retenção.

Ação 3: Promover acompanhamento acadêmico contínuo.

Ação 4: Capacitar docentes e técnicos, semestralmente, para atuação na permanência e êxito, promovendo formação didático-pedagógica e análise de dados e indicadores por meio de cursos, palestras, oficinas, dentre outros.

Ação 5: Integrar avaliação diagnóstica e contínua aos processos institucionais relacionados à evasão e retenção e ajustar estratégias com base nos resultados das avaliações.

PROPOSTA COMPLETA 10

Objetivo 10: Criar, ampliar e equipar espaços de convivência nos câmpus do IFG, considerando as especificidades de cada modalidade de ensino, com vistas à promoção da qualidade de vida, saúde mental, diálogo e integração entre docentes, técnicos administrativos e estudantes.

Meta 1: Implementar ou ampliar espaços de convivência em pelo menos 70% dos câmpus do IFG até o final de 2029, garantindo que 100% dos câmpus possuam espaços de convivência adequados e funcionais até o final da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Realizar diagnóstico participativo das demandas por espaços de convivência em todos os câmpus.

Ação 2: Identificar espaços ociosos ou passíveis de adaptação.

Ação 3: Definir padrões mínimos de infraestrutura (área coberta e descoberta, mobiliário adequado, acessibilidade universal).

Ação 4: Priorizar recursos orçamentários e emendas parlamentares para efetivar os espaços de convivência dos câmpus.

PROPOSTA COMPLETA 11

Objetivo 11: Reduzir as desigualdades educacionais e lacunas de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes aprovados em processos seletivos dos cursos técnicos integrados.

Meta 1: Criar e implementar, até 2029, programa institucional de ambientação e recuperação de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

Ação 1: Criar o programa institucional de ambientação e recuperação das aprendizagens com diagnóstico das necessidades dos estudantes ingressantes e oferta de ações pedagógicas de recomposição das aprendizagens imediatamente no decorrer

do primeiro ano após o ingresso, articuladas ao acompanhamento da trajetória acadêmica. A criação do programa deve ser realizada por grupo de trabalho (GT) da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepex) em articulação com setores responsáveis nos câmpus, até 2029.

Ação 2: Executar, no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o programa a partir de 2030.

PROPOSTA COMPLETA 12

Objetivo 12: Fortalecer e ampliar as condições de acesso, permanência e êxito dos estudantes do IFG por meio de ações institucionais de apoio ao transporte estudantil, considerando as desigualdades socioeconômicas, as especificidades territoriais dos câmpus, a segurança e as condições de deslocamento dos estudantes.

Meta 1: Instituir, até o final de 2028, um Programa Institucional de Apoio ao Transporte Estudantil, articulado à Política de Assistência Estudantil do IFG, com definição de modalidades de atendimento, critérios de priorização e planejamento orçamentário, visando à redução das barreiras de deslocamento que comprometem a permanência e o êxito acadêmico.

Ação 1: Elaborar e regulamentar o Programa Institucional de Apoio ao Transporte Estudantil, contemplando modalidades de atendimento como auxílio-transporte, subsídio parcial ou integral, transporte conveniado e outras alternativas institucionalmente viáveis, de acordo com as necessidades identificadas e as especificidades territoriais dos câmpus.

Ação 2: Estabelecer critérios de atendimento e priorização que considerem a vulnerabilidade socioeconômica, o comprometimento da renda familiar com os custos de deslocamento, a residência em áreas rurais, periféricas ou em outros municípios, as dificuldades de acesso ao transporte público e os riscos de infrequência e evasão associados às barreiras de deslocamento.

Ação 3: Prever, no planejamento orçamentário institucional, recursos destinados às ações de apoio ao transporte estudantil, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as normativas aplicáveis.

Meta 2: Ampliar, durante a vigência do PDI 2027–2031, as alternativas de transporte e deslocamento para os estudantes do IFG, especialmente aqueles residentes em municípios distintos do câmpus, áreas rurais ou regiões com oferta insuficiente de transporte público.

Ação 1: Articular com os poderes públicos municipais e estaduais, empresas de transporte e demais instituições competentes a criação, ampliação ou adequação de

linhas, rotas e horários de transporte, considerando as necessidades dos estudantes e o funcionamento dos câmpus.

Ação 2: Estabelecer convênios, acordos de cooperação e parcerias com os poderes públicos e outras instituições para ampliar a oferta de transporte estudantil gratuito ou subsidiado, especialmente no deslocamento intermunicipal.

Ação 3: Avaliar a viabilidade de utilização de veículos institucionais, contratação ou fretamento de transporte para atendimento de demandas específicas, observadas as condições administrativas, orçamentárias e normativas.

Meta 3: Realizar diagnóstico periódico das condições de deslocamento dos estudantes e implementar mecanismos de acompanhamento das ações de apoio ao transporte, visando à redução de atrasos, faltas e riscos de evasão relacionados às dificuldades de mobilidade.

Ação 1: Realizar levantamento periódico das demandas de transporte estudantil nos câmpus, considerando municípios e regiões de origem, trajetos, custos, tempo de deslocamento, horários, condições de segurança e disponibilidade de transporte público.

Ação 2: Monitorar os impactos das dificuldades de deslocamento na frequência, permanência e êxito acadêmico, subsidiando o planejamento e o aprimoramento das ações institucionais de apoio ao transporte estudantil.

Ação 3: Promover articulação entre as áreas de assistência estudantil, ensino, administração e gestão dos câmpus, com participação da comunidade estudantil, para identificar necessidades, estabelecer prioridades e avaliar as ações desenvolvidas.

PROPOSTA COMPLETA 13

Objetivo 13: Promover a formação continuada e o aperfeiçoamento pedagógico do corpo docente que atua nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio considerando a reformulação e implementação das novas matrizes curriculares, capacitando os professores para a docência interdisciplinar, a mediação tecnológica e a articulação com a formação integral.

Meta 1: Instituir programas permanentes de capacitação focados na manutenção e planejamento das práticas integradoras, permitindo que docentes das áreas propedêuticas (Núcleo de Formação Básica) e técnicas (Núcleo de Formação Tecnológica) desenvolvam ações transversais e unificadas.

Ação 1: Criar módulos de formação específicos para novos docentes e atualização dos veteranos sobre as diretrizes conceituais do Ensino Médio Integrado na Rede Federal, combatendo a fragmentação curricular.

Ação 2: Viabilizar tempos e espaços institucionais na carga horária docente (horas de planejamento) dedicado ao planejamento conjunto entre docentes das diversas áreas do mesmo câmpus e à troca de experiências entre diferentes câmpus do IFG.

PROPOSTA COMPLETA 14

Objetivo 14: Aprimorar o fluxo institucional para acolhimento e encaminhamento de denúncias de possível assédio envolvendo estudantes menores de idade no âmbito do Instituto Federal de Goiás, assegurando proteção integral, atuação administrativa nos termos da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei nº 14.540/2023, de 3 de abril de 2023, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/1990 e demais marcos regulatórios institucionais, comunicação imediata ao Conselho Tutelar e Ministério Público Federal.

Meta 1: Garantir que 100% das denúncias ou suspeitas de assédio, inclusive assédio sexual e outras formas de violência, envolvendo estudantes menores de idade sejam acolhidas e encaminhadas por fluxo institucional, com comunicação imediata ao Conselho Tutelar, Delegacia Especializada e Ministério Público Federal, este último quando necessário.

Ação 1: Atualizar os documentos institucionais que dispõem sobre a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual no âmbito do Trabalho, e outras formas de violência, com a inclusão do Ministério Público Federal, visando ao aprimoramento do fluxo institucional de encaminhamento e comunicação de denúncias.

Ação 2: Realizar comunicação imediata ao Conselho Tutelar e quando necessário ao Ministério Público Federal sempre que houver recebimento de denúncia de suspeita de assédio, inclusive assédio sexual e outras formas de violência, envolvendo estudante menor de idade, já na fase inicial do trâmite administrativo.

Ação 3: Instaurar e conduzir processo de avaliação e apuração e, se for o caso, processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/1990, independentemente das comunicações externas, garantindo a continuidade da apuração interna.

PROPOSTA COMPLETA 15

Objetivo 15: Elaborar, implantar, fortalecer e consolidar a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial do IFG, por meio da atuação articulada da instância responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnico racial no IFG, assegurando sua integração às políticas de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão institucional, com foco na promoção da equidade, no enfrentamento ao racismo e na garantia de acesso, permanência e êxito acadêmico, integradas à todas as ações administrativas, acadêmicas, pedagógicas e de gestão de pessoas e orientadas por seus

princípios, diretrizes e objetivos para a promoção de condições equitativas de participação, formação e desenvolvimento para toda a comunidade acadêmica.

Meta 1: Institucionalizar a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial no IFG a partir de 2028.

Ação 1: Construir e estabelecer diretrizes sobre o tema das relações étnico-raciais que orientem a sistematização dos PPCs e demais normativas institucionais.

Ação 2: Garantir a participação da instância responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnico racial no IFG nos processos de planejamento institucional.

Ação 3: Construir coletivamente e aprovar a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial no IFG até 2028.

Ação 4: Realizar diagnóstico institucional sobre a atuação, estrutura e capilaridade da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) no IFG a partir de 2027.

Ação 5: Elaborar proposta de fortalecimento e reposicionamento institucional da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR), alinhada às demandas da política de promoção das relações étnico-raciais a partir de 2027.

Ação 6: Destinar recursos orçamentários específicos para execução das ações de promoção da igualdade étnico- racial.

Ação 7: Aprovar instrumento normativo orientador que estabeleça diretrizes para atuação da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) em articulação e integração com as políticas institucionais.

Ação 8: Incluir metas e indicadores de igualdade étnico-racial no Planejamento Estratégico Institucional.

Meta 2: Integrar e garantir a participação da instância responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnico racial no IFG nos processos de planejamento institucional, avaliação e gestão, assegurando sua transversalidade e efetividade no âmbito multicâmpus, a partir de 2027.

Ação 1: Articular a instância responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnico-racial no IFG com as pró-reitorias e os setores estratégicos.

Ação 2: Integrar suas ações às políticas de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão.

Ação 3: Acompanhar a implementação das ações.

Meta 3: Ampliar ações institucionais de enfrentamento ao racismo e promoção da equidade a partir de 2027.

Ação 1: Promover ações educativas sobre racismo e diversidade em todas as unidades do IFG.

Ação 2: Promover práticas pedagógicas antirracistas a partir dos departamentos de áreas acadêmicas em articulação com ações definidas no âmbito da gestão do câmpus.

Ação 3: Articular as ações da instância responsável pelas políticas de promoção da igualdade étnico racial às políticas públicas e às demandas da sociedade civil, promovendo ações de formação, inclusão e fortalecimento de grupos historicamente discriminados, em perspectiva de compromisso social e extensão institucional.

Ação 4: Implantar e efetivar a execução do Protocolo Antirracista Institucional, com fluxos de prevenção, acolhimento, denúncia, apuração, responsabilização e reparação frente a práticas de racismo e discriminação racial.

Ação 5: Implementar a política de enfrentamento ao racismo de forma articulada na Reitoria e em todos os Câmpus, com planos locais de execução.

Ação 6: Realizar formação continuada anual para servidores(as), estudantes e gestores(as) sobre as relações étnico-raciais, racismo institucional e diversidades.

Ação 7: Incentivar e dar visibilidade às práticas pedagógicas antirracistas.

Meta 4: Fortalecer o acesso, a permanência e o êxito de estudantes negros, indígenas, quilombolas, ciganos e de comunidades tradicionais a partir de 2027.

Ação 1: Incluir ações voltadas ao acesso, permanência e êxito dos estudantes negros, indígenas, quilombolas, ciganos e comunidades tradicionais, a partir das comissões permanentes de permanência e êxito e de Assistência estudantil bem como das instancias responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade étnico racial.

Ação 2: Monitorar indicadores de acesso, permanência e êxito com recorte étnico-racial a fim de gerar diagnósticos e propor intervenções.

Ação 3: Criar indicadores institucionais com recorte étnico-racial.

Ação 4: Produzir e divulgar relatórios periódicos com recorte étnico-racial.

Meta 5: Promover formação continuada para gestores, servidores docentes, técnico administrativos e terceirizados em educação para as relações étnico-raciais, de forma semestral a partir de 2027.

Ação 1: Desenvolver ações formativas para gestores, servidores docentes, técnico administrativos e trabalhadores terceirizados .

Ação 2: Implantar, no âmbito do Instituto Federal de Goiás, o Programa Permanente de Formação em Letramento Étnico-racial, destinado a todos(as) os(as) servidores(as), com oferta contínua de cursos, oficinas, seminários e trilhas formativas sobre relações étnico-raciais, racismo estrutural e institucional, ações afirmativas, diversidades e educação antirracista. A participação nas formações deverá ser considerada como critério nos processos de progressão e desenvolvimento funcional, observada a legislação vigente, para ocupantes de cargos de gestão e coordenação como requisito de qualificação para exercício da função pública.

Meta 6: Implantar sistema institucional de monitoramento da política de promoção da igualdade étnico-racial.

Ação 1: Criar indicadores institucionais com recorte étnico-racial.

Ação 2: Produzir e divulgar relatórios diagnósticos da política de promoção da igualdade étnico racial, bienalmente.

Meta 7: Assegurar condições de trabalho para os servidores que atuam nas instâncias da Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial que atuam na reitoria e nos câmpus.

Ação 1: Assegurar condições técnicas, administrativas e recursos materiais e financeiros para a realização das ações previstas nas políticas de promoção da igualdade étnico-racial.

Ação 2: Criar, monitorar e avaliar indicadores sobre as políticas de igualdade ético-racial.

Meta 8: Assegurar condições institucionais para o pleno funcionamento da CPPIR e de suas comissões locais a partir de 2027.

Ação 1: Assegurar condições técnicas, administrativas e orçamentárias.

Ação 2: Fortalecer a capacidade de formulação, monitoramento e avaliação das políticas de igualdade étnico-racial.

Ação 3: Fortalecer e ampliar a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIS) e demais instâncias correlatas, a partir de 2027.

Meta 9: Implantar Programa Institucional de Promoção da Igualdade étnico - Racial voltado ao provimento de cargos de direção, funções de confiança, coordenações e comissões estratégicas, assegurando percentual mínimo legal de 30% de participação de pessoas negras, mediante critérios de equidade, monitoramento anual e transparência ativa, a partir de 2027.

Ação 1: Promover programa permanente de formação, mentoria e desenvolvimento de lideranças negras.

Ação 2: Estabelecer que as indicações realizadas no âmbito das reservas destinadas à população negra sejam submetidas à banca de heteroidentificação, com a finalidade de validação e confirmação das autodeclarações raciais, resguardados os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Ação 3: Realizar monitoramento anual e transparência ativa sobre a ocupação racial de cargos e funções.

Ação 4: Produzir, sistematizar e divulgar indicadores étnico- raciais de acesso, permanência, êxito, evasão e ocupação de cargos de gestão.

Ação 5: Implantar Programa Institucional de Promoção da Igualdade étnico - Racial voltado ao provimento de cargos de direção, funções de confiança, coordenações e comissões estratégicas, assegurando percentual mínimo de participação de pessoas negras, mediante critérios de equidade, monitoramento anual e transparência ativa. O programa deverá contemplar ações permanentes de formação e desenvolvimento de lideranças negras, bem como estabelecer que as indicações realizadas no âmbito das reservas destinadas à população negra sejam submetidas à banca de heteroidentificação, com a finalidade de validação e confirmação das autodeclarações raciais, resguardados os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Meta 10: Instituir Programa Permanente de Formação e Certificação para Integrantes de Bancas de Heteroidentificação, destinado a servidores(as) do IFG e colaboradores(as) designados(as), com oferta periódica de capacitação teórica, prática e atualização normativa, assegurando banco institucional de avaliadores habilitados para atuação na política de acesso às ações afirmativas, a partir de 2027.

Ação 1: Regulamentar institucionalmente o Programa Permanente de Formação e Certificação para integrantes de bancas de heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Goiás.

Ação 2: Atualizar até 2027 a portaria e as normativas da Comissão de Avaliação PPI, adequando sua composição, competências, fluxos de trabalho e procedimentos à legislação vigente e às demandas institucionais.

Ação 3: Articular a atuação da Comissão de Avaliação PPI com o Comitê Permanente de Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Ações Afirmativas, proposto em substituição à Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR), para assessoramento técnico, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo da política institucional.

Ação 4: Integrar o programa formativo à instância administrativa responsável pela pauta de diversidades e ações afirmativas, garantindo suporte institucional, planejamento e execução continuada.

Ação 5: Elaborar matriz formativa contendo conteúdos teóricos, práticos, éticos e normativos sobre ações afirmativas, heteroidentificação e enfrentamento às fraudes.

Ação 6: Ofertar, anualmente, cursos de formação inicial para servidores(as) e colaboradores(as) indicados(as) para atuação nas bancas.

Ação 7: Realizar formações periódicas de atualização normativa, jurisprudencial e procedimental.

Ação 8: Promover atividades práticas simuladas, estudos de caso e avaliações formativas para qualificação técnica dos participantes.

Ação 9: Emitir certificação institucional para participantes aprovados(as) no processo formativo.

Ação 10: Constituir e manter banco institucional de avaliadores(as) certificados(as), atualizado e disponível para designações em processos seletivos e concursos públicos.

Ação 11: Estabelecer a certificação como requisito preferencial para composição de bancas de heteroidentificação.

Ação 12: Produzir manuais, orientações técnicas e protocolos padronizados para atuação das bancas.

Ação 13: Monitorar a atuação das bancas e avaliar periodicamente os resultados do programa, promovendo aperfeiçoamentos contínuos.

Ação 14: Promover intercâmbio de experiências e boas práticas com outras instituições da Rede Federal e órgãos públicos.

PROPOSTA COMPLETA 16

Objetivo 16: Elaborar, institucionalizar e consolidar a Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do IFG, com vistas à prevenção e ao enfrentamento das desigualdades e violências de gênero, à garantia de condições equitativas de acesso, permanência e êxito acadêmico e profissional, e ao reconhecimento das diversidades de identidades e expressões de gênero, em articulação com as

políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão, gestão de pessoas, assistência estudantil e diversidade.

Meta 1: Instituir política institucional de igualdade de gênero, sexualidade e diversidade no acesso, na permanência e no êxito dos/das estudantes com diretrizes e instrumentos de implementação até o final de 2028.

Ação 1: Elaborar e institucionalizar a política de igualdade de gênero, sexualidade e diversidade com participação da comunidade acadêmica e instâncias colegiadas.

Ação 2: Criar núcleos e espaços institucionais voltados à promoção da igualdade de gênero, sexualidade e diversidade nas unidades em que ainda não existem e fortalecer nos câmpus que já os possuem.

Meta 2: Construir mecanismos institucionais para possibilitar o ingresso de pessoas transexuais e travesti, reconhecendo as múltiplas violências — simbólicas e materiais — vivenciadas por essa população, como parte integrante das políticas afirmativas até 2028.

Ação 1: Construir uma política institucional sobre a implementação da reserva de vagas para pessoas transexuais e travestis.

Meta 3: Reduzir anualmente em pelo menos 10%, a partir de 2027, as situações de discriminação e violência relacionadas a gênero, sexualidade e diversidade no ambiente institucional a fim de traçar formas de enfrentamento.

Ação 1: Implementar mecanismos institucionais de prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de violências relacionadas a gênero, sexualidade e diversidade.

Ação 2: Promover campanhas e ações educativas voltadas à equidade de gênero, sexualidade e diversidade e ao enfrentamento das violências.

Ação 3: Articular as ações institucionais às políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, sexualidade e diversidades.

Ação 4: Coibir e responsabilizar as situações de discriminação e violência relacionadas a gênero, sexualidade e diversidade no ambiente institucional a partir de 2027.

Ação 5: Orientar quanto ao uso da plataforma Fala.BR para a realização de denúncias relacionadas a situações de assédio e violência de gênero, sexualidade e diversidade, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento dessas práticas.

Meta 4: Ampliar a participação de mulheres e pessoas de diferentes identidades de gênero em espaços acadêmicos, científicos e de gestão a partir de 2027.

Ação 1: Incentivar a participação equitativa de mulheres e pessoas de diferentes identidades de gênero em projetos de pesquisa, extensão e inovação.

Ação 2: Promover condições equitativas de trabalho, a partir da equidade de gênero na participação nos espaços de decisão e gestão.

Ação 3: Criar ferramentas de mensuração, registro, acompanhamento e transparência da participação de mulheres nos espaços de decisão e gestão.

Meta 5: Garantir a inserção transversal das temáticas de gênero, sexualidade e diversidade nos PPCs de todos os cursos e modalidades e nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Inserir a temática de gênero, sexualidade e diversidade, de forma transversal nos projetos pedagógicos de cursos e nas práticas institucionais.

Meta 6: Implementar anualmente formação continuada sobre gênero, sexualidade e diversidade, e enfrentamento à discriminação e a defesa dos direitos humanos, a partir de 2027.

Ação 1: Ofertar formação continuada para docentes, técnicos-administrativos, servidores docentes ou técnicos-administrativos que estejam em cargo de gestão e trabalhadores terceirizados sobre gênero, sexualidade, diversidade, enfrentamento à discriminação e defesa dos direitos humanos.

Meta 7: Garantir condições de permanência e êxito para estudantes em situação de vulnerabilidade relacionada a gênero, sexualidade e diversidade a partir de 2027.

Ação 1: Articular a política de gênero, sexualidade e diversidade às ações de assistência estudantil, assegurando condições de permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade.

Ação 2: Promover acolhimento e ações voltadas à autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Meta 8: Monitorar indicadores de acesso, permanência e êxito com recorte de gênero, sexualidade e diversidade.

Ação 1: Estabelecer indicadores e instrumentos de monitoramento das desigualdades de gênero, sexualidade e diversidade, no âmbito institucional.

Ação 2: Produzir avaliações periódicas e relatórios diagnósticos para subsidiar o aprimoramento da política.

PROPOSTA COMPLETA 17

Objetivo 17: Elaborar, institucionalizar e consolidar uma política de valorização da diversidade no âmbito do IFG, contemplando, de forma integrada, o respeito intergeracional, a promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero e a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas, com reconhecimento das múltiplas identidades e trajetórias que compõem a comunidade acadêmica, visando à construção de um ambiente inclusivo, equitativo e socialmente referenciado.

Meta 1: Instituir, até o segundo ano de vigência do PDI, a política institucional de valorização da diversidade, com diretrizes que contemplem a diversidade étnico-racial, social, de gênero e geracional.

Ação 1: Elaborar, de forma participativa, a Política Institucional de Valorização da Diversidade, envolvendo a comunidade acadêmica e as instâncias colegiadas.

Ação 2: Submeter a política às instâncias institucionais competentes para aprovação e institucionalização.

Ação 3: Criar, até o final de 2028, programas institucionais de igualdade étnico-racial, gênero, diversidades sexuais, acessibilidade, inclusão e combate à evasão, que devem necessariamente vincular a participação da Assistência Estudantil, da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR), da Comissão de Permanência e Êxito, das Coordenações de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD) e de instâncias correlatas. As ações previstas nos programas criados necessitam ser garantidas a partir do envolvimento institucional, enquanto ações integradas, de orçamento e da garantia de participação da comunidade acadêmica.

Meta 2: Garantir a inserção transversal dessas temáticas nas políticas, projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Ação 1: Inserir diretrizes de valorização da diversidade nos instrumentos institucionais de planejamento e nas políticas acadêmicas e administrativas.

Ação 2: Promover práticas didático-pedagógicas inclusivas e inserir essas diretrizes nos PPCs de todos os cursos e modalidades, nas metodologias de ensino e nos processos de formação e avaliação docente.

Meta 3: Fortalecer as instâncias institucionais voltadas à promoção da equidade, da diversidade e da inclusão.

Ação 1: Garantir condições de funcionamento aos núcleos e instâncias institucionais voltados à promoção da equidade e da diversidade.

Ação 2: Fortalecer NEABI, NAPNE, CPPIR e NEGEDS.

Ação 3: Estimular iniciativas relacionadas à defesa da igualdade de gênero, sexualidade e diversidades nas diferentes unidades.

Meta 4: Implementar formação continuada para docentes, técnicos-administrativos, servidores docentes ou técnicos-administrativos que estejam em cargo de gestão e trabalhadores terceirizados que aborde a diversidade, inclusão, direitos humanos e a convivência entre diferentes gerações, a partir de 2027.

Ação 1: Inserir sistematicamente o respeito intergeracional na formação continuada de servidores docentes, técnicos-administrativos, servidores docentes ou técnicos-administrativos que estejam em cargo de gestão e trabalhadores terceirizados, como também nas atividades acadêmicas.

Ação 2: Promover semanas temáticas, campanhas educativas e eventos institucionais que abordem a convivência fraterna e o respeito entre as gerações.

Meta 5: Garantir condições de acessibilidade comunicacional, pedagógica, tecnológica e arquitetônica e promover acessibilidade atitudinal às pessoas com deficiência, a partir de 2027.

Ação 1: Eliminar barreiras comunicacionais, pedagógicas, atitudinais, tecnológicas e arquitetônicas em todas as unidades.

Ação 2: Adequar materiais e ambientes, como também adotar recursos de tecnologia assistiva.

Ação 3: Fomentar formação continuada para o conhecimento do uso adequado dos materiais e ambientes didático pedagógicos e recursos disponibilizados.

Meta 6: Implantar mecanismos de monitoramento da diversidade na Instituição e de enfrentamento às desigualdades e práticas discriminatórias.

Ação 1: Incorporar indicadores de diversidade aos instrumentos institucionais existentes.

Ação 2: Monitorar as dimensões de igualdade étnico racial, de gênero, social, etária, pessoas com deficiência e neurodiversidades.

Ação 3: Divulgar relatórios diagnósticos institucionais bienalmente.

Ação 4: Utilizar os resultados para avaliar e aprimorar as políticas institucionais em defesa da diversidade e inclusão.

Meta 7: Ampliar parcerias institucionais para promoção da inclusão, da acessibilidade e da equidade.

Ação 1: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Ação 2: Desenvolver ações formativas, projetos e tecnologias sociais voltadas à inclusão, à acessibilidade e à equidade.

Meta 8: Elaborar, aprovar e institucionalizar, até o final de 2029, a Política de Valorização da Diversidade do IFG assegurando sua implementação e consolidação em todas as unidades da Instituição, por meio de diretrizes, responsabilidades, ações e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Ação 1: Elaborar e institucionalizar a Política de Valorização da Diversidade do IFG, por meio da constituição de grupo de trabalho intersetorial, realização de diagnóstico institucional, consulta à comunidade acadêmica e elaboração e aprovação da política nas instâncias competentes.

Ação 2: Criar e implementar programas institucionais integrados de promoção da igualdade étnico-racial, gênero, diversidades sexuais, acessibilidade, inclusão e combate à evasão, por meio da elaboração de programas e planos de trabalho articulados entre Assistência Estudantil, CPPIR, Comissão de Permanência e Êxito, CAPD e demais instâncias correlatas, com definição de responsabilidades, ações e cronogramas.

Ação 3: Desenvolver ações permanentes de formação e sensibilização da comunidade acadêmica, por meio da oferta de cursos, seminários, campanhas, rodas de conversa e outras atividades formativas sobre diversidade, direitos humanos, inclusão e enfrentamento às discriminações.

Ação 4: Fortalecer as estratégias institucionais de inclusão, acessibilidade, permanência e êxito, por meio do acompanhamento das trajetórias acadêmicas, identificação de barreiras à aprendizagem e à permanência, articulação dos serviços de apoio e implementação de medidas de acessibilidade e inclusão nos Câmpus.

Ação 5: Estabelecer mecanismos de financiamento, participação, monitoramento e avaliação por meio da previsão de recursos orçamentários, constituição de espaços de participação da comunidade acadêmica, definição de indicadores e elaboração periódica de relatórios de acompanhamento e avaliação dos programas.

PROPOSTA COMPLETA 18

Objetivo 18: Ampliar as políticas de permanência estudantil com enfoque interseccional, priorizando o atendimento aos estudantes da EJA, quilombolas, indígenas, estudantes do campo, refugiados,

pessoas em acolhimento, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIAPN+ e demais públicos historicamente em situação de desigualdade.

Meta 1: Criar políticas específicas de permanência para públicos prioritários até 2028 pelas pró-reitorias finalísticas e setores vinculados à assistência ao estudante.

Ação 1: Fortalecer a política e as ações de permanência e êxito estudantil com enfoque interseccional.

Ação 2: Estruturar plano institucional de permanência para estudantes da EJA, quilombolas, indígenas, estudantes do campo, refugiados, pessoas em acolhimento, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIAPN+ e demais públicos historicamente em situação de desigualdade.

Ação 3: Prever indicadores específicos de acesso, permanência, acompanhamento acadêmico e conclusão e grupos historicamente em situação de desigualdade.

Ação 4: Vincular a atuação da Assistência Estudantil às políticas afirmativas, de inclusão e de permanência e êxito.

PROPOSTA COMPLETA 19

Objetivo 19: Elaborar, institucionalizar e implementar a Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no IFG, assegurando condições de acesso, permanência, participação e êxito acadêmico, por meio da articulação entre NAPNE e setores vinculados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à assistência estudantil e gestão institucional.

Meta 1: Implementar e institucionalizar o Plano Educacional Individualizado (PEI) em 100% dos câmpus do IFG, até 2028.

Ação 1: Assegurar que estudantes com necessidades educacionais específicas tenham seus planos elaborados, acompanhados e avaliados por equipe multidisciplinar.

Ação 2: Estruturar a realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) para planejamento, acompanhamento e avaliação dos/as estudantes que apresentam necessidades específicas, com base no estudo de caso realizado por equipe multidisciplinar.

Ação 3: Sistematizar diretrizes, princípios e eixos da política institucional de educação especial inclusiva integrando nos PPCs, na metodologia de ensino e nos processos de formação e avaliação docente.

Meta 2: Garantir a implementação da política institucional de educação especial inclusiva em 100% dos câmpus, até 2028.

Ação 1: Definir responsabilidades e fluxos institucionais.

Ação 2: Integrar os setores acadêmicos, administrativos e de assistência estudantil.

Meta 3: Fortalecer os NAPNEs como instâncias estratégicas de inclusão, até 2028.

Ação 1: Garantir estrutura física, técnica e administrativa para o funcionamento dos Napnes.

Ação 2: Assegurar composição multidisciplinar dos Napnes definindo atribuições e fluxos institucionais.

Meta 4: Garantir condições de permanência e êxito para estudantes com NEE atendendo à política institucional de educação especial inclusiva, a partir de 2027.

Ação 1: Promover por meio de campanhas e ações educativas a cultura institucional de inclusão à diversidade.

Ação 2: Articular ações de acolhimento, permanência e êxito para estudantes com NEE.

Meta 5: Garantir condições de acessibilidade em suas múltiplas dimensões no ambiente institucional, até 2029.

Ação 1: Promover adequações arquitetônicas integradas ao Plano Diretor.

Ação 2: Garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas por meio da Libras, materiais acessíveis, tecnologias assistivas.

Ação 3: Desenvolver acessibilidade pedagógica e fomentar a elaboração e a aquisição de recursos de tecnologia assistiva.

Ação 4: Fomentar práticas de acessibilidade atitudinal.

Meta 6: Promover anualmente formação continuada para servidores/as sobre educação especial inclusiva, a partir de 2027.

Ação 1: Ofertar formação continuada a Docentes, Técnicos Administrativos, ocupantes ou não de cargos de gestão, e a Servidores Terceirizados sobre acessibilidade ao público da educação especial inclusiva e outras necessidades educacionais específicas.

Ação 2: Oferecer formação continuada a Docentes e Técnicos Administrativos, ocupantes ou não de cargos de gestão, sobre o atendimento às necessidades educacionais específicas e adaptações didático-pedagógicas.

Meta 7: Implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações de educação especial inclusiva, até 2028.

Ação 1: Criar indicadores de acesso, permanência, participação e êxito de estudante com NEE.

Ação 2: Produzir relatórios periódicos e utilizar os resultados para subsidiar o aprimoramento de ações da Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no IFG.

PROPOSTA COMPLETA 20

Objetivo 20: Promover a acessibilidade, a inclusão e a democratização do acesso à informação e ao conhecimento, assegurando condições de autonomia e participação plena das pessoas com deficiência nos ambientes e serviços institucionais.

Meta 1: Atuar para que até o final da vigência do PDI as bibliotecas possuam esse espaço físico com tecnologia assistiva capaz de dar suporte e garantir autonomia no estudo, pesquisa e trabalho dos usuários com deficiência.

Ação 1: Criar laboratórios de acessibilidade nas Bibliotecas do IFG, que ofereçam tecnologia assistiva, acessibilidade informacional e atendimento especializado, a fim de remover barreiras para pessoas com deficiência, promover a educação inclusiva e garantir o acesso pleno à informação.

PROPOSTA COMPLETA 21

Objetivo 21: Fortalecer a política de assistência estudantil, em perspectiva ampliada, por meio da implementação de ações integradas que promovam a qualidade de vida acadêmica, a permanência e a conclusão dos cursos, a melhoria do desempenho acadêmico e o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, pautadas nos princípios da equidade, liberdade, igualdade, democracia, direitos humanos e cidadania.

Meta 1: Ampliar e consolidar, até 2028, a integração da Comissão Permanente de Assistência Estudantil e dos núcleos locais de assistência estudantil à estrutura institucional e aos processos de planejamento, acompanhamento e tomada de decisão do IFG.

Ação 1: Consolidar, até 2027, a CPAE e os Núcleos Locais de Assistência Estudantil como instâncias permanentes da estrutura institucional do IFG e promover a revisão dos regulamentos das instâncias colegiadas, especialmente Consup, Conepex e Concâmpus, com vistas a assegurar a participação institucional da Assistência Estudantil nos processos de discussão e decisão relacionados ao acesso, à permanência, ao êxito, à

inclusão e à assistência estudantil, com direito a voz e, quando normativa e juridicamente cabível, a voto.

Ação 2: Ampliar e qualificar a participação da Assistência Estudantil nos espaços institucionais de discussão, planejamento, acompanhamento, avaliação e tomada de decisão relacionados ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes, por meio da atuação da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (CPAE) e dos Núcleos Locais de Assistência Estudantil, fortalecendo a incorporação das demandas, análises e contribuições da Assistência Estudantil nos processos decisórios institucionais.

Meta 2: Criar o Programa Institucional de Atenção Integral à Saúde e Assistência do Estudante, até o final da vigência do PDI 2027–2031, e realizar ao menos uma ação anual em todos os câmpus.

Ação 1: Garantir a realização anual do Seminário de Assistência Estudantil nos calendários acadêmicos, alternando debates locais nos câmpus e edição multicâmpus integrada às pró-reitorias e à comunidade acadêmica, com ao menos uma edição presencial multicâmpus durante a vigência do PDI 2027–2031.

Ação 2: Criar o Programa Institucional de Atenção Integral à Saúde e Assistência do Estudante, prevendo fluxos, cooperação e parcerias com prefeituras, conselhos, CRAS, CREAS, CAPS, Conselhos Tutelares e SUS, para orientação e acompanhamento em psicologia, nutrição, vacinação, oftalmologia, odontologia, exames de rotina e outras necessidades.

Ação 3: Criar programa institucional de transporte estudantil para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e/ou residentes em áreas rurais, periféricas ou intermunicipais, prevendo auxílio-transporte, transporte conveniado ou subsídio parcial ou integral, bem como para estudantes com deficiência física com demanda de transporte especial.

Ação 4: Assegurar a previsão, no Calendário Acadêmico, de ações pedagógicas integradas sobre temas prioritários da Política Nacional de Promoção da Saúde, o Dia Mundial da Alimentação, o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e outras temáticas relevantes.

Ação 5: Incluir a assistência estudantil de forma sistemática nas ações institucionais de permanência e êxito, inclusive nas comissões locais e centrais.

Ação 6: Fortalecer a composição técnica das equipes das Coordenações de Assistência Estudantil, da Coordenação-Geral de Assistência Estudantil, das CAPD´s assegurando atuação multiprofissional em nutrição, psicologia, pedagogia e assistência social, considerando o quantitativo de estudantes matriculados.

Ação 7: Institucionalizar, até o final da vigência do PDI 2027–2031, fluxos e protocolos de atendimento bem definidos para a atuação das equipes multidisciplinares das Coordenações de Assistência Estudantil e das CAPD´s.

Ação 8: Realizar, ao final da vigência do PDI 2027–2031, análise técnica dos dados e relatórios da Assistência Estudantil, das comissões de Permanência e Êxito e das plataformas de monitoramento, com participação da CPPIR, da CPAE/IFG, da CIAPE e da CLAPE para avaliar impactos e propor melhorias.

Ação 9: Regulamentar e institucionalizar fluxos intersetoriais entre CAE, CAPD, coordenações de curso, CPPIR, NAPNE e demais setores envolvidos na atenção integral ao estudante, definindo responsabilidades, periodicidade de acompanhamento, viabilizando atendimento aos estudantes de todas as modalidades de ensino ofertadas.

Ação 10: Elaborar e aprovar, até o final de 2028, política institucional de moradia estudantil, com diretrizes para residência estudantil, auxílio-moradia específico, critérios de priorização territorial e socioeconômica e vinculação ao planejamento de infraestrutura dos câmpus.

Ação 11: Implementar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, com relatórios semestrais gerados a partir do SUAP e análise de dados socioeconômicos, étnico-raciais e acadêmicos, incluindo protocolo institucional de busca ativa para estudantes com indícios de evasão, retenção ou agravamento de vulnerabilidades.

Ação 12: Criar programa destinado a estudantes responsáveis pelo cuidado de crianças e adolescentes sem rede de apoio, prevendo auxílio-creche, prioridade em editais, flexibilização de atendimento e articulação com a rede pública local.

Ação 13: Mapear, no questionário socioeconômico e nos diagnósticos estudantis, estudantes com responsabilidades de cuidado de crianças e adolescentes sem rede de apoio.

Ação 14: Criar fluxos de acompanhamento intersetorial entre Assistência Estudantil, CAPD e coordenações de curso para propor ações voltadas a estudantes com responsabilidades de cuidado de crianças e adolescentes sem rede de apoio, a fim de que se amplie e efetive a comunicação entre os setores.

Ação 15: Estabelecer uma Política e um Programa de prevenção e de redução de danos associados ao uso de drogas.

Ação 16: Instituir fluxos de processos entre o setor responsável pelo orçamento do IFG e o setor responsável pela assistência estudantil da Reitoria sobre o orçamento destinado à assistência estudantil e os complementos necessários para garantir a execução da Política de Assistência Estudantil, contemplando todos os programas de assistência estudantil do IFG, respeitando-se a autonomia deste setor para planejamento, execução e acompanhamento do orçamento, visando demanda reprimida zero de estudantes selecionados até 2031.

Meta 3: Garantir que todos os estudantes da graduação selecionados a partir dos critérios da política de assistência estudantil tenham acesso às refeições nos restaurantes estudantis a partir de 2027 até o final da vigência do PDI, de modo a atender a demanda reprimida.

Ação 1: Garantir que todos os estudantes da graduação que atendam aos critérios de seleção estabelecidos pela política de assistência estudantil do IFG e por seus editais tenham acesso integral ou parcialmente subsidiado aos restaurantes estudantis.

Meta 4: Criar e consolidar Programa de Acolhimento e Acompanhamento de Estudantes Advindos de Ações Afirmativas para execução em todos os câmpus até o final da vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Criar programa de acolhimento e acompanhamento de estudantes advindos de ações afirmativas, assegurando acompanhamento conjunto e sistemático pela Assistência Estudantil, pelo Apoio Pedagógico ao Discente e pela CPPIR, com registro de dados socioeconômicos e étnico-raciais na matrícula e geração de relatórios para as equipes.

Meta 5: Instituir política de saúde mental estudantil no âmbito da Assistência Estudantil, até o ano de 2028.

Ação 1: Consolidar a Rede Permanente de Apoio Psicossocial aos estudantes.

Ação 2: Criar protocolo institucional de acolhimento, escuta qualificada, manejo inicial e encaminhamento em saúde mental.

Ação 3: Estruturar ações permanentes de prevenção, promoção da saúde mental e enfrentamento ao sofrimento psíquico.

Ação 4: Integrar Assistência Estudantil, CAPD, NAPNE, ensino e rede externa de saúde.

Ação 5: Prever atenção específica a estudantes em situação de crise, luto, violência, uso problemático de substâncias e risco de evasão associado ao sofrimento psíquico.

Meta 6: Incluir a assistência estudantil de forma sistemática nas ações relacionadas à permanência e ao êxito desenvolvidas na instituição, inclusive como parte das comissões locais e central.

Ação 1: Incluir, até 2029, representante da assistência estudantil nas comissões central e locais de permanência e êxito.

Meta 7: Instituir, até dezembro de 2027, regulamento institucional de fluxos intersetoriais de atendimento ao estudante em 100% dos câmpus.

Ação 1: Mapear os fluxos existentes entre CAE, CAPD, coordenações de curso, CPPIR e NAPNE.

Ação 2: Elaborar regulamento institucional definindo responsabilidades e procedimentos.

Ação 3: Validar o regulamento nas instâncias institucionais competentes.

Ação 4: Implementar e monitorar os fluxos intersetoriais nos câmpus.

PROPOSTA COMPLETA 22

Objetivo 22: Promover o reajuste dos valores dos auxílios estudantis.

Meta 1: Aumentar os valores dos auxílios estudantis anualmente de acordo com os índices oficiais de inflação ou outros indexadores e conforme os repasses oficiais para a execução da política nacional de Assistência Estudantil.

Ação 1: Prospectar recursos extraorçamentários e financeiros, tendo em vista que o orçamento do IFG é insuficiente para o cumprimento integral da Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

PROPOSTA COMPLETA 23

Objetivo 23: Promover o bem-estar, a dignidade menstrual e as condições adequadas de permanência das alunas e pessoas que menstruam, especialmente em situação de vulnerabilidade.

Meta 1: Implantar e manter a oferta gratuita de kits de higiene básica às alunas e pessoas que menstruam em todos os câmpus do IFG, de forma contínua, durante a vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Criar, no âmbito da Assistência Estudantil, até 2029, programa institucional de acesso gratuito a itens de higiene básica feminina, prioritariamente higiene menstrual, nos câmpus do IFG, com definição de diretrizes, composição dos itens, pontos de disponibilização, fluxo de aquisição e reposição e responsabilidades dos setores envolvidos, garantindo acesso às estudantes que necessitarem e contribuindo para a permanência e participação nas atividades acadêmicas.

PROPOSTA COMPLETA 24

Objetivo 24: Elaborar e implementar o Plano Estratégico para o pleno funcionamento dos Restaurantes Estudantis do IFG, garantindo transparência, publicidade, padronização e efetividade nas ações de execução, acompanhamento e monitoramento, em consonância com a Política de Assistência Estudantil.

Meta 1: Elaborar e aprovar o Plano Estratégico dos Restaurantes Estudantis, até 2028.

Ação 1: Realizar diagnóstico da situação dos RE nos câmpus, pela Proex, até 2027.

Ação 2: Definir diretrizes, padrões e fluxos de funcionamento e submeter o plano às instâncias institucionais, pela Proex, até 2028.

Ação 3: Estabelecer protocolos de funcionamento.

Ação 4: Definir critérios de atendimento aos estudantes.

Ação 5: Uniformizar procedimentos administrativos e operacionais a partir da criação de manuais de gestão dos RE.

Ação 6: Publicar informações sobre funcionamento, cardápios e critérios de acesso.

Meta 2: Garantir o pleno funcionamento dos Restaurantes Estudantis nos câmpus, até o final da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Garantir alimentação adequada e saudável.

Ação 2: Acompanhar aspectos nutricionais.

Ação 3: Monitorar condições sanitárias e de segurança alimentar.

Ação 4: Capacitar equipes envolvidas na gestão dos RE, fortalecendo competências técnicas e administrativas.

Ação 5: Promover formação sobre segurança alimentar e gestão pública.

Meta 3: Aperfeiçoar sistema de monitoramento e avaliação dos Restaurantes Estudantis, até 2027.

Ação 1: Acompanhar indicadores de qualidade e funcionamento a fim de incorporar resultados ao planejamento institucional.

Ação 2: Manter sistema de acompanhamento contínuo, realizando avaliações periódicas do serviço.

PROPOSTA COMPLETA 25

Objetivo 25: Fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional e a Soberania Alimentar no âmbito institucional, por meio da implementação de uma política integrada de alimentação e nutrição que articule serviços, Educação Alimentar e Nutricional e regulação dos ambientes alimentares, contribuindo para a qualidade de vida, a formação integral da comunidade acadêmica, bem como sua permanência e conclusão qualificada na Instituição.

Meta 1: Criar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição até 2028, por meio da efetivação de ao menos um programa relacionado à política por câmpus até o final da vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Implantar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição do IFG, com princípios de Educação Alimentar e Nutricional, Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional, envolvendo restaurantes e cantinas estudantis, PPCs, eventos institucionais e outros espaços e equipamentos dos câmpus.

Meta 2: Elaborar um Programa Institucional de Educação Alimentar e Nutricional até 2028, de modo que ao menos uma ação por câmpus seja desenvolvida anualmente.

Ação 1: Criar o Programa Institucional de Educação Alimentar e Nutricional, inserindo a temática transversalmente nos PPCs e nas demais ações institucionais, com participação interdisciplinar de nutricionistas, assistentes sociais, educadores, pedagogos e profissionais da saúde.

Meta 3: Desenvolver, em todos os câmpus, no mínimo um projeto que envolva a agricultura familiar local e destinar anualmente 100% do valor disponível para o PNAE à agricultura familiar, observados os critérios legais de prioridade, até o final da vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Garantir que a Instituição mantenha diálogo e aproximação com as organizações de agricultura familiar locais e os espaços de produção e comercialização de alimentos a fim de desenvolver projetos voltados à promoção da alimentação saudável, levando em consideração os princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa de Aquisição de Alimentos Saudáveis, dos editais da extensão e outros.

Meta 4: Desenvolver, nos câmpus com demanda de funcionamento de cantina, projeto de cantina institucional saudável até o final da vigência do PDI 2027–2031, considerando esses espaços como formativos e articulados à geração de trabalho e renda e à economia solidária.

Ação 1: Estruturar projetos institucionais que integrem as cantinas como espaços formativos voltados à geração de trabalho e renda, em articulação com incubadoras sociais, empresas juniores, o Polo de Inovação CRIAR e outras iniciativas institucionais.

Meta 5: Assegurar que, até o final da vigência do PDI 2027-2031, todos os câmpus tenham acompanhamento e suporte técnico especializado para coordenar as ações de alimentação e nutrição.

Ação 1: Garantir o funcionamento pleno dos restaurantes estudantis conforme as diretrizes de promoção da saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Soberania Alimentar, Guia Alimentar para a População Brasileira e Educação Alimentar e Nutricional.

Ação 2: Garantir suporte técnico nos câmpus responsável por acompanhamento e fiscalização dos restaurantes estudantis e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ação 3: Garantir que sejam realizadas as ações de Educação Alimentar e Nutricional e avaliação do estado nutricional dos estudantes atreladas ao funcionamento dos restaurantes estudantis nos câmpus.

Meta 6: Implantar, até 2029, um plano de sustentabilidade ambiental em todos os restaurantes estudantis do IFG.

Ação 1: Criar um Comitê de Sustentabilidade Ambiental com representantes de todos os câmpus, com atribuições relacionadas ao uso racional da água, eficiência energética, prevenção do desperdício de alimentos, manejo de resíduos sólidos e outras iniciativas sustentáveis nos restaurantes estudantis.

Meta 7: Garantir o fornecimento de lanche no período vespertino para todos os alunos do ensino médio técnico integrado em regime presencial nos câmpus do IFG, durante toda a vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Criar ou estender o serviço de lanche no período vespertino para os alunos do ensino médio técnico integrado em regime presencial, por meio da ampliação do programa de alimentação escolar, do restaurante estudantil ou de auxílio financeiro específico para essa finalidade, com mapeamento anual da demanda por câmpus.

Meta 8: Implementar, até 2031, projetos institucionais de cantina saudável em 100% dos câmpus com demanda ativa de funcionamento de cantina.

Ação 1: Instituir, em cada câmpus, Comissões Locais de Vigilância e Qualidade Alimentar, compostas por representantes discentes, servidores e nutricionistas, com a atribuição de realizar testes periódicos de aceitabilidade e fiscalizar o cumprimento dos contratos de fornecimento de refeições.

PROPOSTA COMPLETA 26

Objetivo 26: Ampliar o acesso à alimentação estudantil para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contemplando estudantes da graduação, da Educação Subsequente e da Educação Superior conforme os turnos de aula e critérios institucionais.

Meta 1: Garantir, até dezembro de 2027, que os estudantes da graduação e da Educação Subsequente selecionados por edital da assistência estudantil tenham acesso, integral ou parcialmente subsidiado, aos restaurantes estudantis, sejam contemplados plenamente.

Ação 1: Estabelecer critérios institucionais para acesso subsidiado aos restaurantes estudantis.

Ação 2: Fortalecer a integração da política de alimentação estudantil às ações da assistência estudantil.

Ação 3: Monitorar o acesso e a permanência dos estudantes beneficiados.

PROPOSTA COMPLETA 27

Objetivo 27: Instituir e consolidar a Política de Cultura Corporal do IFG, visando à formação humana integral e à democratização do acesso às manifestações da cultura corporal, assegurando as condições institucionais, orçamentárias e de governança para o desenvolvimento contínuo de ações, articuladas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão.

Meta 1: Elaborar, de forma participativa, e submeter à aprovação institucional, até o final de 2028, a Política de Cultura Corporal do IFG.

Ação 1: Instituir grupo de trabalho institucional, com representação das diferentes áreas de atuação do Instituto Federal de Goiás, assegurada a participação de docentes de Educação Física, servidores envolvidos com ações relacionadas à cultura corporal e representantes estudantis, responsável pela elaboração participativa da Política de Cultura Corporal do IFG.

Ação 2: Realizar diagnóstico institucional das ações relacionadas à cultura corporal, mapeando atividades de ensino, pesquisa e extensão, espaços, equipamentos, servidores envolvidos e recursos.

Ação 3: Sistematizar fundamentos, princípios e diretrizes da Política de Cultura Corporal do IFG, contemplando suas dimensões institucionais e os mecanismos necessários à sua implementação.

Ação 4: Realizar consultas públicas em todos os câmpus, com participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil, considerando os arranjos territoriais, e

sistematizar as contribuições para a consolidação da proposta e seu encaminhamento às instâncias institucionais competentes.

Meta 2: Garantir, durante a vigência do PDI 2027-2031, as condições institucionais, materiais e orçamentárias necessárias ao desenvolvimento contínuo de ações relacionadas à cultura corporal no IFG.

Ação 1: Destinar recursos orçamentários específicos para o desenvolvimento de ações relacionadas à cultura corporal no IFG.

Ação 2: Prever nos Planos Diretores dos Câmpus as necessidades de implantação, adequação e manutenção dos espaços físicos, equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento das ações relacionadas à cultura corporal.

Ação 3: Publicar anualmente edital institucional de fomento a projetos relacionados à cultura corporal, com previsão de recursos para bolsas e custeio, valorizando a diversidade de suas manifestações e o protagonismo estudantil.

Meta 3: Criar, no prazo de até seis meses após a aprovação da Política de Cultura Corporal do IFG, o Fórum Permanente de Cultura Corporal do IFG, como instância de participação democrática, articulação institucional e acompanhamento da Política.

Ação 1: Formalizar a instituição do Fórum Permanente de Cultura Corporal do IFG, em conformidade com a Política, assegurando sua composição representativa e as condições necessárias ao seu funcionamento.

Meta 4: Elaborar, até o final de 2029, o Plano de Cultura Corporal do IFG, como instrumento de planejamento e implementação da Política de Cultura Corporal do IFG.

Ação 1: Organizar e conduzir, de forma participativa e com a atuação do Fórum Permanente de Cultura Corporal do IFG, o processo de construção do Plano de Cultura Corporal do IFG, assegurando sua articulação com os fundamentos, princípios e diretrizes da Política de Cultura Corporal do IFG.

Meta 5: Institucionalizar, a partir de 2029, mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação da implementação da Política de Cultura Corporal do IFG.

Ação 1: Implementar, de forma participativa e com a atuação do Fórum Permanente de Cultura Corporal do IFG, os mecanismos de acompanhamento e avaliação previstos na Política de Cultura Corporal do IFG.

PROPOSTA COMPLETA 28

Objetivo 28: Criar o Fórum de Graduação para Coordenadores dos Cursos de Bacharelado do IFG, como espaço institucional permanente de reflexão coletiva, construção de diretrizes e formulação de políticas para o fortalecimento da graduação na rede.

Meta 1: Instituir, até o primeiro ano de vigência do PDI 2027–2031, o Fórum de Graduação para Coordenadores dos Cursos de Bacharelado do IFG, com realização mínima anual, assegurando a participação de representantes de todos os câmpus e a produção de documentos orientadores para a política institucional da graduação.

Ação 1: Regulamentar e institucionalizar o Fórum de Graduação para Coordenadores dos Cursos de Bacharelado, com periodicidade mínima anual, sob coordenação da Pró-Reitoria de Ensino, garantindo a participação dos coordenadores de bacharelados de todos os câmpus, a construção coletiva de diretrizes curriculares, a avaliação das condições de oferta dos cursos em cada unidade e a elaboração de propostas de políticas institucionais para o fortalecimento da graduação na rede IFG.

PROPOSTA COMPLETA 29

Objetivo 29: Fortalecer a autonomia do movimento estudantil no âmbito do IFG.

Meta 1: Possibilitar as condições materiais para que o movimento estudantil tenha autonomia na sua organização e nas formas de luta a partir de 2027.

Ação 1: Instituir normativa que regulamente o apoio institucional ao movimento estudantil no âmbito do IFG, com definição de fluxos, instância responsável, previsão orçamentária e formas de suporte institucional para a realização de reuniões, organização interna e participação em eventos locais, regionais e nacionais, assegurando condições adequadas para o exercício da representação estudantil.

Ação 2: Realizar encontro presencial anual de estudantes, sobretudo, aqueles vinculados a entidades estudantis.

Ação 3: Possibilitar que todos os câmpus tenham espaço adequado para sede das entidades do movimento estudantil.